



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

Aprovado em  
29/10/18  
*[Handwritten signature]*

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

REQUERIMENTO 244 /2018

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

**VENHO POR MEIO DESTA, REQUERER QUE SEJA REALIZADO IMEDIATAMENTE O DESASSOREAMENTO DO VALÃO DOS BOIS QUE CORTA A RUA THAISE REGINA DA SILVA, NO BAIRRO SÃO MIGUEL. E AINDA A COLOCAÇÃO DE NOVAS MANILHASE O REPARO DO ASFALTO, TENDO EM VISTA QUE DEVIDO AS FORTES CHUVAS, AS MANILHAS DO REFERIDO VALÃO CEDERAM, VINDO A DESMORONAR TODO ASFALTO.**

**Justificativa**

Tendo em vista a gravidade do desabamento do asfalto, a Rua Thaise Regina da Silva, encontra-se parcialmente interditada, trazendo risco iminente a toda população.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todo cidadão.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº <u>2218/2018</u>
DATA <u>26/10/18</u>
ASSINATURA <i>[Handwritten signature]</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**Artigo 11- Compete ao Município:**

**Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:**

**Alínea C- os serviços de iluminação pública;**

**Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;**

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2018.

  
Bruno de Almeida Santos  
Vereador